

Implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal no CEO tipo II Municipal de Quixadá.

RESOLUÇÃO Nº 697/2025 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

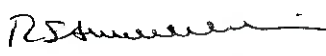
1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 2. O Decreto nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
 3. A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 4. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 5. A Portaria GM/MS nº 885, de 4 de maio de 2021, que regulamenta o art. 23 do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, para dispor sobre os procedimentos de cobrança administrativa e de instauração de tomada de contas especial para recomposição ao erário de valores transferidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Ministério da Saúde;
 6. A Portaria SAES/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2024, que atualiza o Serviço de Atenção à Saúde Bucal na Tabela de Serviço Especializado do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
 7. A Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
 8. A Nota Informativa nº 3/2025-CGSB/DESCO/SAPS/MS, que trata sobre o valor adicional ao incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal ainda não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), instituído pela Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025;
 9. A Comunicação Interna nº 000872/2025/SESA/SRCEN, que reporta ao Ofício Nº 03/09/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá de solicitação de implantação e custeio de 2 (duas) novas especialidades de Saúde Bucal (odontopediatria e prótese dentária) no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) municipal, contida no processo SUITE NUP nº 24001.092386/2025-92, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.755/2025, que institui recurso adicional ao incentivo financeiro federal para novas especialidades nos CEOs;
 10. Os pareceres da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS/CEBUC), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), que se pronunciam favoráveis às solicitações referidas no item acima; **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 076 da CIR Sertão Central, datada de 15 de outubro de 2025, que aprova a implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II de abrangência municipal, localizado no município de Quixadá, de acordo com o Planejamento Regional prévio com Unidades e Superintendências Regionais de Saúde, e observado o limite de até duas especialidades por CEO, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.755/2025.

CEO Municipal	CNES	Tipo	Nova(s) Especialidade(s) Pretendida(s)
CEO Quixadá	5861969	II	Odontopediatria; Prótese Dentária

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigo Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE
 Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central – SRCEN
 Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

Aprova a implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas do município de Quixadá – CEO Tipo II, CNES: 5861969.

RESOLUÇÃO Nº 076/2025 - CIR- 3ª Região de Saúde do Sertão Central

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Ofício Nº03/09/2025, da Secretaria Municipal da Saúde de Quixadá solicitando adicional ao valor do incentivo financeiro de implantação e custeio mensal para ofertar duas novas especialidades da Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO municipal, CNES: 5861969;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO municipal de Quixadá, CNES: 5861969, conforme abaixo discriminado:


Estabelecimento	CNES	Tipo	Gestão	Novas Especialidades
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO CANINDE	5861969	CEO-II	Municipal	1. Prótese 2. Odontopediatria

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 15 de outubro de 2025.


 Antonio Weliton Xavier Queiroz
 Superintendente da Região do Sertão Central

Antonio Weliton Xavier Queiroz
 Presidente da CIR/SRCEN
 Superintendente Regional de Saúde


 Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
 Vice-Presidente da CIR /SRCEN
 Vice-Presidente Regional do COSEMS